

# CERTIFICADO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL SIMPLIFICADO

## LAS-CADASTRO N° 004/2025

A Prefeitura de Ubá, por meio da Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Sustentável, no uso de suas atribuições, com base no art. 6 da Lei Complementar nº 191, de 26 de Dezembro de 2016, e de acordo com o art. 20 da Deliberação Normativa CODEMA nº 01, de 15 de janeiro de 2020, concede à empresa abaixo relacionada Licença Ambiental Simplificada, modalidade LAS/Cadastro em conformidade com normas ambientais vigentes.

O presente Certificado foi emitido nos termos da Lei Municipal Complementar nº 191, de 26 de dezembro de 2016, da Deliberação Normativa COPAM nº 213, de 06 de dezembro de 2017, Deliberação Normativa CODEMA nº 01, de 15 de janeiro de 2020 e Termo de Cooperação Técnica nº 4, processo 1500.01.0047226/2019-15, com base nas informações prestadas pelo empreendedor e pelo (s) responsável(is) técnico(s) pelo(s) estudo(s) apresentado (s).

**Empreendimento: Prefeitura Municipal de Ubá - Canalização e/ou retificação de curso d'água a ser realizada no curso d'água (Córrego Alegre)**

**CNPJ: 18.128.207/0001-01**

**Endereço: Rua Vicente Corbelli, s/n, Rodovia Ubá/Guidoval, em Ubá-MG**

**Coordenadas geográficas de referência: Inicial latitude 21° 8' 7,57" S e de longitude 42° 54' 28,94" O e Final latitude 21° 8' 12,01" S e de longitude 42° 54' 22,17" O.**

**Com condicionante:**  Sim  Não

**Processo Administrativo N°: 2024LA000040**

**Autorização para Intervenção Ambiental (AIA):**

- **Intervenção em Área de Preservação Permanente (APP) de curso hídrico, sem supressão de vegetação nativa Área total do imóvel: 62.962,59 m<sup>2</sup>. Área intervinda: 1.070 m<sup>2</sup>.**
- **Corte de 31 (trinta e uma) árvores isoladas em área comum, sendo: 28 (vinte e oito) nativas e 3 (três) exóticas, conforme descrito no parecer técnico anexo.**

**ESTA LICENÇA NÃO DISPENSA NEM SUBSTITUI A OBTENÇÃO, PELO REQUERENTE, DE CERTIDÕES, ALVARÁS, LICENÇAS OU AUTORIZAÇÕES, DE QUALQUER NATUREZA, EXIGIDOS PELA LEGISLAÇÃO FEDERAL, ESTADUAL OU MUNICIPAL, PODENDO INCLUSIVE A PRESENTE LICENÇA SER CASSADA A CRITÉRIO TÉCNICO OU POR ATO OMISSIVO.**

Validade de 10 (dez) anos, com vencimento em 12/08/2035.

Ubá, 12 de agosto de 2025.

**Antônio Geraldo Alves**  
Secretário do Planejamento e Desenvolvimento Sustentável

**Licença Deliberada e aprovada em reunião ordinária do Conselho Municipal de Desenvolvimento Ambiental  
CODEMA - UBÁ, em 08 de agosto de 2025.**

**Informações técnicas**

Código da atividade principal: E-03-02-6

Descrição da atividade principal: Canalização e/ou retificação de curso d'água

Parâmetro: Extensão de 0,255 quilômetro (Km)

Critério locacional: 0

Classe: 2

Coordenadas geográficas: Inicial latitude 21° 8' 7,57" S e de longitude 42° 54' 28,94" O e trecho final latitude 21° 8' 12,01" S e de longitude 42° 54' 22,17" O.

**A ANÁLISE DOS ESTUDOS AMBIENTAIS REALIZADA PELO ÓRGÃO AMBIENTAL MUNICIPAL NÃO EXIME O EMPREENDEDOR DE SUA RESPONSABILIDADE TÉCNICA E JURÍDICA SOBRE ESTES, ASSIM COMO DA COMPROVAÇÃO QUANTO À EFICIÊNCIA DAS MEDIDAS DE MITIGAÇÃO ADOTADAS.**

**Condicionantes:**

Item	Descrição											Prazo																																			
01	Apresentar, semestralmente, a Declaração de Movimentação de Resíduo - DMR, emitida via Sistema MTR - MG, referente às operações realizadas com resíduos sólidos e rejeitos gerados pelo empreendimento durante aquele semestre, conforme determinações e prazos previstos na Deliberação Normativa Copam 232/2019. Para os Resíduos sólidos e rejeitos não abrangidos pelo Sistema MTR-MG. Apresentar, semestralmente, relatório de controle e destinação dos resíduos sólidos gerados conforme quadro a seguir ou, alternativamente, a DMR, emitida via Sistema MTR-MG.											Seguir os prazos dispostos na Deliberação Normativa Copam nº 232/2019.																																			
<table border="1"><thead><tr><th colspan="4">Resíduo</th><th colspan="2">Transportador</th><th colspan="3">Destinação Final</th><th colspan="2">Quantitativo Total do semestre (tonelada/semestre)</th><th rowspan="2">Obs</th></tr><tr><th>Denominação e código da lista IN IBAMA 13/2012</th><th>Origem</th><th>Classe</th><th>Taxa de geração (kg/mês)</th><th>Razão social</th><th>End. compl.</th><th>Tecnologia (*)</th><th>Destinador / Empresa Responsável</th><th>Quant. Destinada</th><th>Quant. Gerada</th><th>Quant. Armazenada</th></tr></thead><tbody><tr><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td>Razão social</td><td>End.</td><td></td><td></td><td></td></tr></tbody></table>													Resíduo				Transportador		Destinação Final			Quantitativo Total do semestre (tonelada/semestre)		Obs	Denominação e código da lista IN IBAMA 13/2012	Origem	Classe	Taxa de geração (kg/mês)	Razão social	End. compl.	Tecnologia (*)	Destinador / Empresa Responsável	Quant. Destinada	Quant. Gerada	Quant. Armazenada								Razão social	End.			
Resíduo				Transportador		Destinação Final			Quantitativo Total do semestre (tonelada/semestre)		Obs																																				
Denominação e código da lista IN IBAMA 13/2012	Origem	Classe	Taxa de geração (kg/mês)	Razão social	End. compl.	Tecnologia (*)	Destinador / Empresa Responsável	Quant. Destinada	Quant. Gerada	Quant. Armazenada																																					
							Razão social	End.																																							
(*)1- Reutilização, 2- Reciclagem, 3- Aterro sanitário, 4- Aterro industrial, 5- Incineração, 6- Co-processamento, 7- Aplicação no solo, 8- Armazenamento temporário (informar quantidade armazenada), Outras (especificar).																																															
02	Manter válida a devida comprovação da vinculação da responsabilidade técnica - ART.											Durante a vigência da licença																																			
03	Apresentar relatório técnico fotográfico, acompanhado de Anotação de responsabilidade Técnica demonstrando a execução das medidas mitigadora proposta sendo elas: Estabilização das margens por meio de técnicas de bioengenharia ou revestimento vegetal; Implementação de práticas de conservação do solo, como terraços, plantio em contorno e coberturas vegetais permanentes e Uso de zonas ripárias (faixas de vegetação ao longo de corpos d'água) para filtrar sedimentos e nutrientes antes que entrem nos cursos d'água.											180 dias																																			
04	Comprovar o efetivo cumprimento da compensação ambiental pelo corte das árvores isoladas e pela intervenção em área de preservação permanente.											De acordo com o cronograma proposto																																			



**VEJA ESTE CERTIFICADO DE FORMA  
ONLINE.**



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: C1AD-6BD0-C335-0512

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ANTÔNIO GERALDO ALVES (CPF 490.XXX.XXX-15) em 12/08/2025 16:47:49 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://prefeiturauba.1doc.com.br/verificacao/C1AD-6BD0-C335-0512>